



Blueoak Investments Asset Ltda.

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Este documento foi desenvolvido e é atualizado pela Blueoak Investments Asset Ltda. ("Blueoak"). Este documento está sujeito a alterações sem aviso prévio. É vedada a reprodução, alteração e transmissão por qualquer forma ou meio deste documento, em parte ou em sua totalidade, sem a autorização expressa da Blueoak.

Avenida Cidade Jardim, nº 400, 12º andar
Jardim Paulistano – São Paulo SP
01454-901 - Brasil

1. Introdução

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) foi elaborada pela BlueOak Investments Asset Ltda. (“BlueOak”) em atendimento à regulamentação em vigor, levando em consideração as estratégias e políticas de investimento dos fundos de investimento sob gestão da Blueoak (“Fundos BlueOak”).

Esta Política deve ser observada pelos sócios, administradores, empregados e colaboradores da Blueoak (em conjunto, “Colaboradores”), inclusive, mas não se limitando pela equipe de gestão de recursos da Blueoak em relação aos investimentos realizados pelos Fundos Blueoak.

Esta Política tem por objetivo estabelecer a forma de realização do rateio e divisão de ordens entre as carteiras de investimento dos Fundos Blueoak, de acordo com o estabelecido na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“CVM” e “Resolução CVM 21”, respectivamente), de forma a assegurar que não haja Fundos Blueoak que sejam privilegiados em detrimento de outros.

Sem prejuízo do disposto nesta Política, esta Política deve ser interpretada em consonância com o Código de Ética e Conduta da Blueoak e demais políticas, regras, procedimentos e controles estabelecidos pela Blueoak, conforme aplicáveis.

2. Histórico de Versões

Versão	Data de Aprovação	Área Responsável	Justificativa
1.0	07 de agosto de 2023	Departamento de Risco e Compliance	Versão inicial
2.0	17 de agosto de 2026	Departamento de Risco e Compliance	Atualização e Revisão

3. Revisão e Aprovação

Esta Política será revisada pelo Departamento de Risco e Compliance da BlueOak (“DRC”) em conjunto com o departamento jurídico, periodicamente ou sempre que se faça necessário, inclusive em decorrência de alteração da regulamentação em vigor aplicável ou, ainda, de aspectos relativos às atividades desempenhadas pela BlueOak e seus Colaboradores, não sendo obrigatória a revisão em periodicidade mínima fixa.

4. Abrangência

Esta Política se aplica a todos os sócios, administradores, empregados, estagiários, diretores e demais colaboradores da Blueoak (“Colaboradores”). Todos os Colaboradores devem se assegurar do pleno conhecimento e atendimento da legislação e regulamentação aplicáveis às suas funções, bem como do

conteúdo integral desta Política.

5. Agregação, Rateio e Divisão de Ordens

A BlueOak realiza predominantemente a gestão independente de fundos de investimento estruturados, cujo objetivo é investir de forma preponderante em ativos ilíquidos, tais como, mas não se limitando a, ações de emissão de companhias de capital fechado, debêntures simples ou conversíveis em ações, quotas de sociedades limitadas, ativos imobiliários, direitos creditórios, ativos em situações especiais e cotas de fundos de investimento estruturados.

As ordens de investimento poderão ser transmitidas por escrito ou por telefone, podendo ser utilizado qualquer meio eletrônico para tanto.

As ordens de investimento relevantes para fins de execução, alocação e rateio no âmbito dos Fundos BlueOak serão registradas e arquivadas em sistema de informática interno, com a especificação do ativo, quantidade e a identificação do Fundo BlueOak em nome do qual deverão ser executadas

Como regra geral, em razão da natureza ilíquida dos ativos e da estrutura dos Fundos BlueOak, a BlueOak não realiza o agrupamento de ordens.

Caso alguma ordem de investimento venha a se referir à carteira de investimentos de mais de um Fundo BlueOak (agrupamento de ordens), a equipe de gestão da BlueOak, após a execução da ordem, observadas as características e políticas de investimento de tais Fundos BlueOak, procederá ao rateio e à alocação dos ativos objeto da referida ordem de forma proporcional e ponderada, considerando, conforme aplicável, o patrimônio líquido, os limites regulatórios, o estágio de investimento e a política de investimento de cada Fundo BlueOak. Nesta hipótese, a BlueOak utilizará o preço médio do ativo objeto do agrupamento como fator para a realização da divisão de preços e custos entre os Fundos BlueOak.

A BlueOak manterá registro e justificativa, quando material, de eventual alteração na lista de Fundos BlueOak definidos para participar de agregação, rateio e divisão de ordens.

6. Operações entre Fundos BlueOak e Partes Relacionadas

Na hipótese de operações (i) entre Fundos BlueOak; ou (ii) entre, de um lado, um Fundo BlueOak e, do outro, a BlueOak ou suas partes relacionadas, serão observados os respectivos regulamentos dos Fundos BlueOak envolvidos, bem como a regulamentação aplicável a situações de conflito de interesses, inclusive eventual necessidade de aprovação pelos cotistas em assembleia geral.

Para fins desta Política, consideram-se partes relacionadas aquelas assim definidas na regulamentação aplicável e nos regulamentos dos Fundos BlueOak, observadas as regras de conflito de interesses.

Para fins do disposto no parágrafo acima, entende-se por partes relacionadas da BlueOak ou de um Fundo BlueOak, conforme o caso, inclusive, mas não se limitando:

(i) a própria BlueOak;

(ii) sócios e administradores da BlueOak;

(iii) sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da BlueOak ou de seus sócios ou administradores;

(iv) o administrador fiduciário dos Fundos BlueOak; e

(v) companhias nas quais participem, de forma direta e relevante, o administrador fiduciário, a BlueOak, membros de comitês ou conselhos do Fundo BlueOak e cotistas detentores de ao menos 5% (cinco por cento) do patrimônio do Fundo BlueOak, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total da referida companhia, quando tal participação puder configurar conflito de interesses material para o Fundo BlueOak.

Caso a equipe de gestão da BlueOak identifique situação de potencial conflito de interesses material, o DRC deverá ser informado tempestivamente.

7. Monitoramento

O DRC realizará monitoramento por amostragem e com base em critérios de risco das operações conduzidas pelos Fundos Blueoak e tomará as medidas cabíveis, caso verifique o descumprimento das disposições desta Política.

Exceções materiais às disposições desta Política deverão, sempre que possível, ser previamente aprovadas pelo DRC, por meio do correio eletrônico DRC@blueoak.com.br.

8. Canal de Comunicação

Qualquer violação ou suspeita razoável de violação material a esta Política que seja do conhecimento de Colaborador deverá ser reportada à Blueoak de acordo com o procedimento disposto no Código de Ética e Conduta.
